



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 1 de 40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Portarias	36
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	37
Audiência Pública - Convocação	37
Outros Atos	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.090/2.020. **04 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Projeto:	1.012 – Investimentos na Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.089 – CR.870539/18 – REF. CENTRO EVENTOS
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 365.714,29

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº 870539/2018/MTurismo/Caixa, objetivando a reforma e revitalização do Centro de Eventos.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 3 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 4 de 40

LEI Nº. 2.091/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** no valor de 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	25 – Fundo Municipal do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0006 – Assistência à População Carente
Projeto:	1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	500.031 – Implantação de CCI – SEADS 1085/14
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de .1964, proveniente de excesso de arrecadação, por força do Convênio SEADS nº 1.085/2.014, objetivando implantação de Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 5 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 6 de 40

LEI Nº. 2.092/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 603.809,52 (seiscentos e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.090 – CR. 867248/18
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 603.809,52

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº 867248/2018/MCidades/Caixa, objetivando o recapeamento, estacionamento diagonal e calçadas em vias do Município.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 7 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 8 de 40

LEI Nº. 2.093/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 178.285,71 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.088 – CR. 867252/18 – RECAPE
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 178.285,71

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 867252/2018/MCidades/Caixa, objetivando o recapamento de ruas do Município.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 9 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 10 de 40

LEI Nº. 2.094/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 187.270,72 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	09 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0010 – Educação Ensino Fundamental
Projeto:	1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei 13885/19)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 187.270,72

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 1.964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 11 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 12 de 40

LEI Nº. 2.095/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.087 – CR. 847759/17 – REVIT. CENTRO LAZER
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 195.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 847759/2017/MTurismo/Caixa, destinados à revitalização do Centro de Lazer Turístico Russo Gato.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 13 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 14 de 40

LEI Nº. 2.096/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.085 - CR 845473/2017/MCIDADES/CAIXA
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 196.680,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 845473/2017/MCidades/Caixa, objetivando melhorias estruturais no prolongamento da Av. Paulo Della Coleta.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 15 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 16 de 40

LEI Nº. 2.097/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.086 – CR. 844714/17 – INFR. PRAÇA
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 98.340,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 844714/2017/MCidades/Caixa, destinados à infraestrutura da praça central.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 17 de 40

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 18 de 40

LEI Nº. 2.098/2.020. 04 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
266	10.301.0016.2018.0000 – Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
301 005	FNS – Saúde Bucal	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
266	10.301.0016.2018.0000 – Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
301 005	FNS – Saúde Bucal	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
04 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 19 de 40

Decretos

DECRETO Nº. 3.105/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.090/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	16 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0015 – Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Projeto:	1.012 – Investimentos na Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.089 – CR.870539/18 – REF. CENTRO EVENTOS
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 365.714,29

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº 870539/2018/MTurismo/Caixa, objetivando a reforma e revitalização do Centro de Eventos.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 20 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 21 de 40

DECRETO Nº. 3.106/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.091/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** no valor de 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	25 – Fundo Municipal do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0006 – Assistência à População Carente
Projeto:	1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	500.031 – Implantação de CCI – SEADS 1085/14
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de .1964, proveniente de excesso de arrecadação, por força do Convênio SEADS nº 1.085/2.014, objetivando implantação de Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 22 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 23 de 40

DECRETO Nº. 3.107/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.092/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 603.809,52 (seiscentos e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.090 – CR. 867248/18
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 603.809,52

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº 867248/2018/MCidades/Caixa, objetivando o recapeamento, estacionamento diagonal e calçadas em vias do Município.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 24 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 25 de 40

DECRETO Nº. 3.108/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.093/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 178.285,71 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.088 – CR. 867252/18 – RECAPE
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 178.285,71

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 867252/2018/MCidades/Caixa, objetivando o recapeamento de ruas do Município.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 26 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 27 de 40

DECRETO Nº. 3.109/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.094/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 187.270,72 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	09 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0010 – Educação Ensino Fundamental
Projeto:	1.009 – Investimentos no Ensino Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.091 – Cessão Onerosa (Lei 13885/19)
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 187.270,72

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 28 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 29 de 40

DECRETO Nº. 3.110/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.095/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.087 – CR. 847759/17 – REVIT. CENTRO LAZER
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 195.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 847759/2017/MTurismo/Caixa, destinados à revitalização do Centro de Lazer Turístico Russo Gato.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 30 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 31 de 40

DECRETO Nº. 3.111/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.096/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.085 - CR 845473/2017/MCIDADES/CAIXA
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 196.680,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 845473/2017/MCidades/Caixa, objetivando melhorias estruturais no prolongamento da Av. Paulo Della Coleta.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 32 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 33 de 40

DECRETO Nº. 3.112/2.020. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.097/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.086 – CR. 844714/17 – INFR. PRAÇA
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor:	R\$ 98.340,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação, por força do Contrato de Repasse nº. 844714/2017/MCidades/Caixa, destinados à infraestrutura da praça central.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 34 de 40

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 35 de 40

DECRETO Nº. 3.113/2.020.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.09/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
266	10.301.0016.2018.0000 – Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
301 005	FNS – Saúde Bucal	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 1.964, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
266	10.301.0016.2018.0000 – Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
301 005	FNS – Saúde Bucal	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos.
04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 36 de 40

Portarias

PORTARIA Nº. 8.115. 30 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013.

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte PORTARIA,

Art. 1º - DESIGNA para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, o senhor MARCELO VIOLIN CHABOLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.868.441-9 e do PIS. nº. 17060804216, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 949, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento – Grau D – Anexo III – Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do artigo 2º, da Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 37 de 40

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.116.
30 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre Cessação da Portaria 6.940, de 29 de Janeiro de 2.018".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 6.940, de 29 de Janeiro de 2.018, nomeou a Prof.^a Lenara Vilar Santos Borba, do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, na disciplina de Matemática, para exercer atividades correlatas na função de Orientador Educacional;

CONSIDERANDO que o referido afastamento foi concedido nos termos do Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que a referida servidora é profissional do quadro do magistério público municipal – Professor de Educação Básica II – Matemática, de provimento efetivo e, que após a devida cessação, retorna a seu cargo de origem na rede Municipal de Ensino, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte, PORTARIA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº. 6.940, de 29 de Janeiro de 2.018, que DESIGNOU a profissional do quadro do magistério público municipal a Senhora LENARA VILAR SANTOS BORBA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.690.864-2 e do PIS. nº. 19032195428, residente e domiciliada na Avenida Paulo Della coleta, nº. 1.083, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer as funções correlatas de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Sistema Municipal de Ensino, de Américo de Campos-SP.

Art. 2º - Em decorrência do Ato de Cessação das funções correlatas, a referida servidora retorna ao seu cargo original de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – PEB II – MATEMÁTICA, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
30 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, às 18h00, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019, conforme determina o § 4º do artigo 9º da LRF.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Achilles
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 9º, §4º, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, o município de AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 38 de 40

Pública da Saúde a realizar-se no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, às 19h00, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019, onde a Chefe do Departamento Municipal de Saúde, apresentará o Relatório Circunstanciado referente à sua atuação no período, destacando as informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, sobre a existência ou não de auditorias e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, bem como, outras informações de interesse da população.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 39 de 40

Outros Atos



NORMA COMPLEMENTAR DME nº 02, DE 29 JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre novos parâmetros das Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC, nos termos do artigo 21, da Resolução DME 09, de 19 de novembro de 2019”

Adriana de Almeida Braga, portadora da cédula de identidade nº 13.690.425-7, Assessora Técnica do Departamento de Educação, do Município de Américo de Campos, nomeada pela Portaria nº 7.500, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 38, da Resolução DME 09, de 19 de novembro de 2019 e,

Considerando que o artigo 38, da Resolução DME 09, de 19 de novembro de 2019, permite ao Departamento Municipal de Educação baixar Normas Complementares;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional permite que Sistema Municipal de Ensino faça as devidas adequações ao Calendário Escolar, das Unidades de Ensino, em relação às pluralidade regionais de cada Sistema da Educação;

Considerando que as devidas adequações se fazem necessárias para o cumprimento das Aulas de Formação Pedagógica Coletiva, nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

NORMA COMPLEMENTAR:

Art. 1º - As Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC -, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, serão cumpridas e desenvolvidas, nos termos do Anexo, do Decreto nº 2.883, de 13 de dezembro de 2.017, de acordo com os seguintes parâmetros:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 922

Página 40 de 40



FASES	Unidade Escolar- sede	Dia Semana	Horário
Fase Infantil (Creche e Pré – Escola)	CEMEI “Daniel F. Vilar” e CEMEI “Joaquim F. Pires.”	4ª feira	18h20min - 20h50min - GERAL
		2ª feira	16h50min - 18h30min
		2ª feira	7h00min – 08h40min
Fase de Alfabetização e Letramento (1º, 2º e 3º anos EF-I)	EMEF “Francisco de Vilar Horta”.	3ª feira	18h20min - 20h50min - GERAL
		2ª feira	12h40min - 14h20min - 1º anos
		5ª feira	12h40min - 14h20min - 2º anos
		6ª feira	12h40min - 14h20min - 3º anos
Fase Complementar (4º, 5º anos EF-I)		4ª feira	10h40min – 11h30min - 4º anos
		5ª feira	10h40min – 11h30min - 5º anos
Ciclo de Aprofundamento II (EF II e Ensino Médio e Profis.)	EM Prof. “José Jabur”.	2ª feira	18h20min – 20h50min
		5ª feira	18h20min - 20h50min - GERAL

Art. 2º - Esta Norma Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 29 de janeiro de 2020.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica do Departamento de Educação